



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS**

**Edital 05/2022**  
**Chamada CNPq Nº 12/2020**  
**Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação**  
**MAi/DAi**

Ano: 2022  
Semestre: 2º  
Coordenador do Programa: Profª. Dra. Silvana dos Santos Meyrelles  
Data do edital : 04 de agosto de 2022

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Período de inscrições.	04/08/2022 à 18/08/2022
Divulgação do resultado preliminar da homologação das inscrições.	19/08/2022
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições	20/08/2022 à 21/08/2022
Resultado final da homologação das inscrições	22/08/2022
Divulgação das datas, horários e bancas das apresentações e arguição do projeto de pesquisa.	22/08/2022
Apresentação e arguição do projeto de pesquisa.	25/08/2022
Divulgação do resultado da apresentação e arguição do projeto de pesquisa.	26/08/2022
Pedido de reconsideração do resultado da apresentação e arguição do projeto de pesquisa.	27/08/2022 à 28/08/2022
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo.	29/08/2022
Prazo para pedido de reconsideração de resultado.	Até 02/09/2022
Resultado final após julgamento dos pedidos de reconsideração.	04/09/2022
Período de matrícula dos candidatos aprovados. Local: Secretaria do curso do PPGCF	05/09/2022 à 12/09/2022

Vitória – ES, 04 de agosto de 2022.

Profª. Drª. Silvana dos Santos Meyrelles  
Coordenadora do Programa de Pós  
Graduação em Ciências Fisiológicas

## **1. Informações Gerais**

1.1. A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas (PPGCF), do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Espírito Santo, torna pública as normas do Edital 05/2022 para o preenchimento de vagas para o segundo semestre letivo de 2022, no nível de Doutorado e Mestrado, para a Chamada CNPq Nº 12/2020 Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação MAi/DAi em conformidade com as exigências do Regimento Interno de 26 de Fevereiro de 2016, e da Resolução Nº 08/2022-CEPE/UFES e Chamada Nº 12/2020 – Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação – MAi/DAi.

## **2. Objetivo**

O Programa MAi/DAi busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICTs), por meio do envolvimento de estudantes de graduação e pós-graduação em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas. Dessa forma, o Programa MAi/DAi busca contribuir para o aumento da capacidade inovadora, da competitividade das empresas e do desenvolvimento científico e tecnológico no País, ao mesmo tempo em que pretende fortalecer os Sistemas Regionais de Inovação.

## **3. Princípios Norteadores do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação-MAi/DAi**

3.1 - O Programa MAi/DAi busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICTs), por meio do envolvimento de estudantes de graduação e pós-graduação em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas, doravante chamadas Empresas Parceiras.

3.2 - Nesse Programa, os bolsistas de mestrado e doutorado desenvolverão seus projetos como estudantes regulares em curso de pós-graduação existente, devendo ter um orientador acadêmico e um supervisor junto à Empresa Parceira, à qual o projeto de mestrado/doutorado estará relacionado.

3.3 - Cada projeto de mestrado/doutorado deverá contar com o envolvimento de bolsistas de iniciação tecnológica, matriculados em curso de graduação da ICT executora, que acompanharão o projeto de tese ou dissertação em desenvolvimento, podendo dar suporte a outros projetos de pesquisa, desde que sem prejuízo ao projeto MAi/DAi a que estarão vinculados.

3.4 - A implantação do Programa MAi/DAi não implica na criação de novos cursos de pós-graduação junto à ICT. Trata-se de um Programa institucional, não devendo ser, necessariamente, vinculado a um Programa de Pós-Graduação (PPG) específico.

3.5 - Espera-se que, ao final do curso, além da produção científica, sejam gerados produtos ou processos inovadores que possam ser aplicados no setor empresarial.

3.6 - As diretrizes a serem seguidas pelas ICTs selecionadas para executar o Programa MAi/DAi estão apresentadas no **ANEXO V** - Diretrizes para Funcionamento do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação - MAi/DAi.

## **4. Do Público**

4.1. Poderá participar deste Processo Seletivo o candidato que apresentar título de Graduação ou Título de Mestre devidamente reconhecido pelo MEC, na área das Ciências da Saúde, Ciências Biomédicas ou em áreas afins.

## **5. Das Vagas:**

5.1. Serão oferecidas 01 (uma) vaga para o nível de Mestrado e 01 (uma) vaga para o nível de Doutorado para participação no projeto descrito no **ANEXO I** deste Edital.

## **6. Das Inscrições**

6.1. PERÍODO: de 04/08/2022 a 18/08/2022.

6.2. Via Formulário Google: <https://forms.gle/MhLBGCses39s6xsZ5>, os documentos exigidos para a inscrição deverão ser encaminhados anexados no próprio formulário em arquivo digital, formato pdf.

6.3. O candidato deverá salvar os documentos para inscrição conforme exemplo: Nome do Candidato\_Anexo X.pdf.

6.4. Documentação exigida para a inscrição:

a) Formulário de inscrição preenchido e enviado do Google Forms <https://forms.gle/MhLBGCses39s6xsZ5> o qual deverá conter:

b) Uma cópia simples e legível do documento de identificação pessoal. Serão considerados documentos válidos de identificação pessoal o Registro Geral Civil ou Militar, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página com foto e página com dados civis, a Carteira de Identidade Profissional ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) vigente. Para estrangeiros, uma cópia simples do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);

c) Diploma de Graduação ou Mestrado (frente e verso);

d) Cópia do histórico de Graduação ou Mestrado.

e) CV Lattes atualizado (última atualização com máximo 3 meses);

f) Arquivo com a proposta de pesquisa.

g) Declaração de aceite do orientador.

h) Aos(as) candidatos(as) com deficiência – física, visual ou auditiva – é assegurado o direito de requerer condições especiais para apresentação do projeto. Tais condições não incluem atendimento domiciliar. Candidatos(as) com deficiência deverão encaminhar, junto ao e-mail de inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização da apresentação, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial. Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão submeter-se, quando convocados(as), a exame realizado pela Junta Médica da UFES, que terá poder de decidir se o(a) candidato(a) necessita ou não de condições especiais para fazer as provas e opinará sobre o grau de necessidade.

6.5. O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia 19/08/2022, no sítio eletrônico do Programa: <<http://www.cienciasfisiologicas.ufes.br/>>. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

6.6. Havendo recurso ao resultado preliminar da homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, o resultado final será divulgado no dia 22/08/2022, no sítio eletrônico do Programa:<<http://www.cienciasfisiologicas.ufes.br/>>.

6.7. O candidato que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação ou Mestrado, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado, terá que apresentar na sua primeira matrícula cópia acompanhada do original do Diploma de Graduação ou Mestrado. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.

6.8. Os portadores de títulos obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento do mesmo no Brasil.

6.9. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPGCF do direito de excluir do concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as etapas, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

6.10. O PPGCF não se responsabiliza por qualquer tipo de problema técnico que impeça o envio do formulário de inscrição e dos documentos solicitados para efetivar a inscrição no prazo determinado.

## **7. Do Processo Seletivo**

7.1. A seleção dos candidatos consistirá de duas etapas:

7.1.1. **1ª Etapa (ET1): Arguição oral.** Nesta etapa o candidato será avaliado conforme os seguintes critérios:

<b>ET1 - ARGUIÇÃO ORAL</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Conhecimento geral sobre o tema e assuntos correlatos – originalidade do projeto.	10
Conhecimento das metodologias propostas – exequibilidade da metodologia.	10
Análise do perfil e as pretensões do candidato em relação aos objetivos do Programa MAI/DAI. Arguição dos dados incluídos no curriculum vitae, notadamente aqueles que são mais importantes para aquilatar a capacidade do candidato para os estudos pretendido dentro do PPGCF. Disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades de pesquisa.	30
<b>Pontuação máxima</b>	<b>50</b>

7.1.2. O tempo disponível para a arguição será de 15 minutos.

7.1.3. A ordem das arguições orais será divulgada juntamente com a lista de inscritos e com data e horário previstos, conforme cronograma do processo seletivo. O candidato que não comparecer no dia e horário previstos pela Comissão será eliminado do processo de seleção.

7.1.4. As apresentações e entrevistas serão realizadas de forma presencial na sala de reuniões da secretaria do PPGCF ou de modo remoto por meio da plataforma Google Meet. A lista com os horários de cada candidato e endereço do local das entrevistas serão divulgada no sítio eletrônico do PPGCF em momento oportuno.

**7.2. 2ª Etapa (ET2): Análise do Currículo.** Nesta etapa o candidato será avaliado conforme os critérios descritos no **ANEXO II**. Apenas os itens constantes nessa tabela serão pontuados.

7.2.1. A avaliação do currículo para o processo de seleção de candidatos ao doutorado será realizada por meio do envio da Ficha de Pontuação do Candidato, **ANEXO II**, e a cópia da documentação comprobatória registrada (certificados de participação e/ou declaração assinada e carimbada pelo órgão competente do Programa da instituição onde o candidato executou as atividades e 1ª página do artigo, capa e citação bibliográfica do livro, e outros comprovantes de acordo com o caso).

7.2.2. Caso o candidato não possua itens a serem pontuados, deverá preencher com o valor 0 (zero).

7.2.3. O PPGCF reserva-se ao direito de solicitar, a qualquer momento, a comprovação das informações prestadas pelo candidato.

7.2.4. A Nota Final (NF) no processo seletivo será a soma da ET1 e ET2 ( $NF = ET1 + ET2$ ). Para ser considerado aprovado no processo seletivo o candidato deverá obter nota mínima de 30,0 (trinta pontos) na nota da 1ª Etapa (ET1).

7.2.5. Os candidatos aprovados serão ordenados de acordo com a ordem decrescente da nota final, e serão classificados conforme a disponibilidade de vagas do orientador indicado, com o aceite de orientação pelo professor.

7.2.6. No caso de empate entre candidatos, será analisada a maior nota na análise do curriculum vitae. Caso persista o empate, o critério utilizado, conforme o Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

7.2.7. A banca examinadora será composta por no mínimo três docentes do PPGCF e a relação dos docentes que farão parte da banca será publicada junto com o cronograma de apresentações. É vedado ao docente participar da avaliação do candidato que o escolheu como orientador.

7.2.8. A lista contendo o nome dos candidatos selecionados, por ordem de classificação, será divulgada no sítio eletrônico [www.cienciasfisiologicas.ufes.br](http://www.cienciasfisiologicas.ufes.br) , conforme calendário estabelecido neste edital.

7.2.9. O candidato que desejar apresentar recurso quanto ao resultado, deverá fazê-lo até a data estipulada no edital pelo e-mail [pos.cienciasfisiologicas@ufes.br](mailto:pos.cienciasfisiologicas@ufes.br) . O recurso deverá ser feito pelo candidato utilizando o formulário do anexo III deste Edital.

7.2.10. As respostas aos recursos serão respondidas via e-mail para o solicitante.

7.2.11. Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo estabelecido no calendário do processo seletivo deste Edital.

## **8. Da Língua Estrangeira**

8.1. Os estudantes deverão demonstrar proficiência em inglês, para o ingresso no Programa de Pós-Graduação.

8.1.1. - Exige-se como critério para a demonstração de proficiência na língua inglesa, o certificado com nota mínima de 6,0 (seis), emitido pelo Núcleo de Línguas do Centro de Ciências Humanas e Naturais da Ufes (exame de proficiência em compreensão de leitura em língua estrangeira para uso em processos seletivos de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu no âmbito da Ufes).

8.2. - São considerados equivalentes para a demonstração da proficiência na língua inglesa os certificados emitidos pelas entidades e com as exigências descritas abaixo:

8.2.1 – TEAP (Test of English for Academic and Professional Purposes) – válido por 5 (cinco) anos e são 50 pontos para os candidatos a Doutorado Direto e Doutorado portador do título de Mestre;

8.2.2 – WAP (Writing for Academic and Professional Purposes) – válido por 5 anos e são 50 pontos para os candidatos a Doutorado Direto e Doutorado portador do título de Mestre;

8.2.3 - TOEFL iBT (Test of English as a Foreign Language – Internet-based Test) – válido por 5 anos e são 50 pontos para os candidatos a Doutorado Direto e Doutorado portador do título de Mestre;

8.2.4 -TOEFL ITP (Test of English as a Foreign Language – Institutional Test Program) – válido por 5 (cinco) anos e são 500 pontos para os candidatos a Doutorado Direto e Doutorado portador do título de Mestre;

8.2.5 - Teste de proficiência na área de saúde ou biológicas realizado na Cultura Inglesa -válido por 5 anos e são 60% (sessenta por cento) para os candidatos a Doutorado Direto e Doutorado portador do título de Mestre;

8.2.6 – Exames da Universidade de Cambridge:

8.2.6.1 – PET (Preliminary English Test) -válido por 5 anos - *Aprovação níveis B e C para os candidatos a Doutorado Direto e Doutorado portador do título de Mestre.*;

8.2.6.2 – FCE (First Certificate in English) -válido por 5 anos - *Aprovação níveis A e B para os candidatos a Doutorado Direto e Doutorado portador do título de Mestre;*

8.2.6.3 – CAE (Cambridge Achievement Exam) - válido por 5 anos - *Aprovação níveis A e B para os candidatos a Doutorado Direto e Doutorado portador do título de Mestre.*

8.2.6.4 – IELTS (International English Language Testing System) – válido por 5 (cinco) anos;

8.2.6.5 – Candidatos nativos de países de língua inglesa estão dispensados da proficiência em inglês.

## **9. Das Matrículas**

9.1. No período informado no calendário do processo seletivo, os candidatos selecionados deverão entregar na secretaria do PPGCF cópia dos seguintes documentos, portando os respectivos originais:

a) Documento de identidade com foto, válido no território nacional;

b) Diploma de curso superior ou certificado de conclusão de curso superior emitido pela Pró-Reitoria de Graduação ou órgão similar, para o Mestrado;

c) Diploma de mestrado ou certificado de conclusão de curso de mestrado emitido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão similar da área de Ciências Biológicas II da CAPES ou áreas afins, para o Doutorado;

d) Histórico escolar da graduação ou do mestrado, dependendo da escolha;

e) Documento de ciência do Regimento Interno do PPGCF

f) Formulário de Matrícula Alunos Novos, disponível no sítio eletrônico [www.cienciasfisiologicas.ufes.br](http://www.cienciasfisiologicas.ufes.br).

g) Certificado de proficiência em inglês conforme descrito no item 6.0 deste Edital. Os candidatos terão até (seis meses) a contar da data da matrícula para apresentar o certificado de proficiência.

7.2 A documentação de matrícula deverá ser entregue na secretaria do PPGCF, no endereço, Av. Marechal Campos, 1468, 29043-900 - Vitória - ES, Brasil.

7.3 O candidato que não se apresentar para matrícula no prazo estabelecido no calendário deste Edital ou não entregar todos os documentos listados acima será desclassificado do processo seletivo.

## 10. Do Cronograma

Atividade	Data
Período de inscrições.	04/08/2022 à 18/08/2022
Divulgação do resultado preliminar da homologação das inscrições.	19/08/2022
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições	20/08/2022 à 21/08/2022
Resultado final da homologação das inscrições	22/08/2022
Divulgação das datas, horários e bancas das apresentações e arguição do projeto de pesquisa.	22/08/2022
Apresentação e arguição do projeto de pesquisa.	25/08/2022
Divulgação do resultado da apresentação e arguição do projeto de pesquisa.	26/08/2022
Pedido de reconsideração do resultado da apresentação e arguição do projeto de pesquisa.	27/08/2022 à 28/08/2022
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo.	29/08/2022
Prazo para pedido de reconsideração de resultado.	Até 02/09/2022
Resultado final após julgamento dos pedidos de reconsideração.	04/09/2022
Período de matrícula dos candidatos aprovados. Local: Secretaria do curso do PPGCF	05/09/2022 à 12/09/2022

## 10. Da bolsa de estudos

10.1. Será oferecida 01 bolsa de Mestrado e 01 bolsa de Doutorado para os alunos aprovados. As bolsas terão duração de 24 meses para o Mestrado e 48 meses para o Doutorado.

## 11. Das Considerações Finais e/ou Disposições Gerais

11.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

11.2 É de responsabilidade do candidato, a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

11.3 O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

11.4 O não comparecimento do candidato (e atrasos superiores à 5 minutos, contados a partir do horário divulgado em Edital para realização da atividade) em quaisquer das fases presenciais ou à distância resultará em sua eliminação do processo seletivo.

11.5 Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas da UFES serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do PPGCF, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFES.

- 11.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as informações noticiadas pela Comissão de Seleção acerca deste processo seletivo.
- 11.7 Os prazos para interposição de recurso estão descritos no cronograma deste edital e deverão ser submetidos por meio do Formulário de Solicitação de Recurso (**ANEXO III**).
- 11.8 Todas as informações que dizem respeito a este processo seletivo serão divulgadas no sítio eletrônico <http://www.cienciasfisiologicas.ufes.br/>.
- 11.9 Não serão aceitos candidatos que já se encontram matriculados em outros Programas de Pós-Graduação.
- 11.10 Não serão aceitas matrículas de candidatos que não tenham o aceite de um orientador.
- 11.11 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas da UFES.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS**

**ANEXO I**

**TÍTULO DO PROJETO**

Uso do FT-IR como coadjuvante no diagnóstico médico

**EMPRESA PARCEIRA**

MediCentro Nuclear LTDA e a Spin Off A.I. Medical

**DOCENTE RESPONSÁVEL**

Prof. Dr. Valério Garrone Barauna

**RESUMO DO PROJETO**

Já amplamente utilizada em indústrias para as mais diversas funções, a espectroscopia vibracional vem sendo testada nas mais distintas especialidades médicas, já com centenas de artigos publicados evidenciando resultados otimistas e possibilitando testagem em massa da população a baixo custo operacional e possível associação com técnica de inteligência artificial através de machine learning para ensinar o computador a interpretar amostras biológicas complexas. Os testes se baseiam em ensinar o computador a comparar o espectro vibracional com o teste padrão ouro. Utilizando-se como exemplo o caso do COVID, o computador é ensinado a reconhecer espectros de pacientes e separá-los por um algoritmo matemático entre aqueles que tiveram o resultado do RT-PCR positivo do negativo. Dessa maneira, o computador terá uma sensibilidade/especificidade preditiva dependente de quanto ele foi ensinado. Ou seja, quando mais espectros lhe forem apresentados, maior a chance de acerto e mais confiável ele será. Quanto mais amostras forem incluídas, mais o computador aprenderá a diferenciar entre os espectros de um paciente com a doença ou sem a doença. Desejáveis alunos com interesse em aprofundar seus conhecimentos em pelo menos 1 das seguintes áreas: programação computacional, química e fisiologia humana. Somente serão aceitos alunos com dedicação exclusiva ao projeto. Possibilidade de ser contratado pela empresa parceira durante ou ao final da execução do projeto.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS**

**ANEXO II**  
**ET2 - ANÁLISE DO CURRÍCULO**

Candidato: \_\_\_\_\_

DOMÍNIO	PONTUAÇÃO			Quantidade efetiva (preenchida pela comissão)
	POR UNIDADE	MÁXIMA	ATRIBUÍDA	
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL</b>				
Especialização / residência na área	5 / curso	10		
Estágio no exterior / Prog. Ciências sem fronteiras	1 / semestre	2		
<b>ATIVIDADES DE ENSINO</b>				
Exercício de Magistério em Ensino Superior	1,0 / ano	5		
Exercício de Magistério em Educação Básica	0,2 / ano	1		
Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação	0,2 / monografia	1		
Participação em banca monografia ou trabalho final em curso de graduação	0,1 / banca	1		
<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>				
Autoria de livro internacional publicado na área de concentração do concurso, com ISBN, por Editora com Conselho Editorial	3 / livro	30		
Autoria de livro Nacional publicado na área de concentração do concurso, com ISBN, por Editora com Conselho Editorial	2 / livro	20		
Autoria de capítulo de livro na área ISSN	1 / capítulo	20		
Artigo publicado em periódico indexado JCR (QUALIS conforme área CB-II)	A1: 6,0 / artigo A2: 4,5 / artigo B1: 3,5 / artigo B2: 3,0 / artigo < B2: 1 / artigo	30		
Trabalho científico apresentado em congresso	1,0 / trabalho	10		
Prêmios por atividades científicas	0,5 / prêmio	5		
Participação em congressos e seminários	0,2 / evento	5		
	<b>TOTAL</b>	<b>140</b>		

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura dos Avaliadores:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS**

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Tipo de recurso:

- Indeferimento da Inscrição
- Pontuação da Etapa 1
- Pontuação do Anexo III

Argumentação (apresente de forma sucinta e objetiva todos os pontos que motivaram o seu pedido de recurso):

Vitória,        /        /2022

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do requerente**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Na qualidade de Docente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas da UFES, declaro que \_\_\_\_\_ aceito ORIENTAR o candidato \_\_\_\_\_ inscrito sob CPF nº \_\_\_\_\_, nível **Mestrado/Doutorado**, para o Edital MAiDAi.

Ressalto que a proposta de pesquisa foi avaliada por uma banca e aprovada, no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Declaro, ainda, que atualmente a proposta a ser executada:

- ( ) não tem financiamento;
- ( ) tem financiamento específico;
- ( ) será conduzida com recursos oriundos de outros projetos do Orientador.

Agência(s) de fomento: \_\_\_\_\_.

Outras fontes: \_\_\_\_\_.

Vitória/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Professor Orientador



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS**

**ANEXO V**

**Diretrizes para Funcionamento  
Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação - MAi/Dai**

**OBJETIVO**

O Programa MAi/DAi busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICTs), por meio do envolvimento de estudantes de graduação e pós-graduação em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas. Dessa forma, o Programa MAi/DAi busca contribuir para o aumento da capacidade inovadora, da competitividade das empresas e do desenvolvimento científico e tecnológico no País, ao mesmo tempo em que pretende fortalecer os Sistemas Regionais de Inovação.

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Contribuir para a formação de recursos humanos em nível de graduação e pós-graduação para a pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- Fomentar projetos inovadores que apresentem risco tecnológico, por meio da pesquisa acadêmica;
- Estimular a criação de redes de parcerias entre ICT e empresas para a execução de projetos de pesquisa e de tecnologia inovadores; e
- Auxiliar as empresas no desenvolvimento ou na melhoria de produtos, processos e serviços que favoreçam o avanço de setores econômicos estratégicos.

**PARTICIPANTES DO PROGRAMA**

O programa envolve três parceiros institucionais:

- (i) A Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), através da Pró-reitoria de pesquisa e pós-graduação e/ou do Núcleo de Inovação Tecnológica (ou outro departamento equivalente);
- (ii) Uma ou mais Empresas Parceiras, que desenvolva(m) atividades de PD&I em instalações próprias ou em instalações de terceiros;
- (iii) O CNPq, que financia o Programa MAi/DAi por meio de bolsas de mestrado, doutorado e iniciação tecnológica e industrial, conforme critérios estabelecidos em seus normativos para o Programa MAi/DAi.

Além disso, o programa envolve os seguintes participantes:

- a) O orientador acadêmico;
- b) O supervisor que é vinculado à Empresa Parceira a qual o projeto está relacionado;
- c) O bolsista de iniciação tecnológica e industrial e de mestrado e/ou de doutorado, selecionados por meio de processo público organizado pela ICT; e
- d) O Representante Institucional MAi/DAi (RID) frente ao CNPq, indicado pelo dirigente máximo

da ICT e responsável pela gestão do Programa em sua instituição.

## **METODOLOGIA**

Caberá à ICT selecionar projetos de empresas que tenham potencial e complexidade compatíveis com projetos de mestrado e doutorado, conforme o interesse e linhas de pesquisa das Pós-Graduações da ICT.

É de responsabilidade da ICT formalizar a parceria com as empresas do Programa MAi/DAi, com contrapartidas e questões de propriedade intelectual devidamente estabelecidas.

A seleção dos candidatos à bolsa deverá ser conduzida pela ICT, por meio de processo de seleção pública, onde deverá ser explicitado o número de vagas (o que dependerá da capacidade de supervisão dos orientadores credenciados e da cota de bolsas concedidas pelo CNPq), as linhas de pesquisa e temas oferecidos. Os critérios de seleção serão de responsabilidade da ICT.

Os estudantes selecionados receberão bolsa de iniciação tecnológica e industrial (ITI), de mestrado (GM) ou de doutorado (GD) financiadas pelo CNPq, limitadas as quantidades e valores, conforme estabelecido pelo CNPq.

Para o recebimento da bolsa de mestrado ou doutorado, o estudante selecionado deverá estar devidamente matriculado em um programa de pós-graduação regular da ICT, com orientador acadêmico e supervisor empresarial devidamente credenciados.

Cada projeto de mestrado/doutorado deverá contar com o envolvimento de bolsistas de iniciação tecnológica, matriculados em curso de graduação da ICT executara, que acompanharão o projeto de tese ou dissertação em desenvolvimento, podendo dar suporte a outros projetos de pesquisa, desde que sem prejuízo ao projeto MAi/DAi aos quais estarão vinculados.

Somente após finalizada a implementação da bolsa de mestrado e/ou doutorado, poderá ser indicado o respectivo bolsista de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI) que acompanhará o projeto de mestrado ou doutorado a que estará vinculado.

A indicação dos estudantes selecionados e o acompanhamento das cotas de bolsa implementadas deverão ser feitos pelo Representante Institucional MAi/DAi - RIO.

A Empresa Parceira terá que garantir ao bolsista o acesso a todas as facilidades e equipamentos da sua propriedade e demais condições que sejam necessárias para o desenvolvimento do projeto.

A ICT terá que garantir ao bolsista de mestrado ou doutorado os mesmos direitos e benefícios concedidos aos seus estudantes dos programas regulares de pós-graduação.

A duração dos períodos que o bolsista passa na empresa e na universidade, durante a execução do projeto, pode ser definida livremente entre o bolsista, o orientador e o supervisor empresarial, desde que o bolsista cumpra todas as obrigações do curso de graduação/pós-graduação ao qual está vinculado na ICT e as metas do projeto.

A ICT deverá realizar seminários de acompanhamento do Programa, preferencialmente anuais e com a participação de pesquisadores externos, bolsistas de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora - DT do CNPq.

Os bolsistas de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI) deverão obrigatoriamente apresentar as atividades desenvolvidas nos projetos nos salões de iniciação tecnológica promovidos pelas ICTs.

O Programa MAi/DAi é um programa institucional, não devendo ser vinculado a um PPG específico. Além disso, o Programa MAi/DAi não se destina a indivíduos que já tenham vínculo empregatício com a Empresa Parceira do projeto.